



| | | | |
|--|----------------------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| PLANO DE TRABALHO | | | |
| MUNICÍPIO: Xambê | | | |
| 1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | | |
| Município: Xambê | | CNPJ: 76.247.360/0001-54 | |
| Endereço: AVENIDA ALBERTO BYINGTON, 505 | | | |
| UF: PR | CEP: 87.535-000 | Telefone: 44 3632-1306 | |
| Conta Corrente: nº 50294-4 | Banco: Banco do Brasil | Agência: 0.645-9 | Praça de Pagamento: |
| Responsável: Lucas Campanholi | | | CPF: 414.064.199-15 |
| CI/Órgão Expedidor: 4.815.043-8/ Pr | Cargo: Prefeito | Função: Prefeito | |

| | |
|---------------------------------|--------------|
| 2 OUTROS PARTICIPES (se houver) | |
| Nome: | CPF ou CNPJ: |
| Endereço: | CEP: |

3. DO OBJETO

Promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município, através da aquisição e incorporação de corretivos agrícolas, em consonância com o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

4. JUSTIFICATIVA

O uso do solo para produção agropecuária trás demandas de reposição de nutrientes retirados pelas plantas cultivadas.

Especificamente no caso da produção pecuária de leite e de corte a necessidade de aplicação de fertilizantes e corretivos para controle da acidez desses solos é constante.

O alto custo dos insumos aliado à descapitalização dos agricultores familiares tem limitado a geração de renda neste setor.

O apoio do Programa de Manejo e Fertilidade do Solo com subsidio na aquisição de calcário agrícola vem favorecer essas famílias a melhorar sua renda e a mantê-los na atividade.



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

| Meta | Natureza Despesa | Descrição | Localização | Duração | | Indicador Físico | | Custo (R\$ 1,00) | |
|--------------------|------------------|---|--------------|----------------------------|------------|------------------|---------------|------------------|------------------|
| | | | | Início | Término | Quantidade | Unidade (ton) | Unitário (R\$/t) | Total (R\$) |
| 01 | 3340.404 1 | Aquisição de calcário causídico ensacado | No município | Data de publicação no DIOE | 25/05/2016 | 362,00 | Toneladas | 225,00 | 81.450,00 |
| 02 | 3340.404 1 | Aquisição de calcário dolomítico ensacado | No município | Data de publicação no DIOE | 25/05/2016 | 33,00 | Toneladas | 190,00 | 6.270,00 |
| Total (R\$) | | | | | | | | | 87.720,00 |

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo fiscal após informação oriunda dos técnicos do Município.

| Descrição | Meta |
|---|---------------|
| Número de Agricultores beneficiados | 200 |
| Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e incorporado ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas) | 395,00 |

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Micro bacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 50294-4 da Instituição Financeira Oficial **Banco do Brasil**.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do

extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.

8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

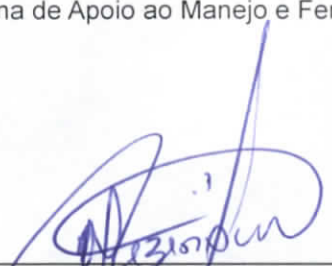
9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS

| Etapas | Data de Início | Data de conclusão |
|--|----------------|-------------------|
| Instituição da UGT | 06/2013 | 31/12/2016 |
| Definição dos Beneficiários | 04/2014 | 19/04/2014 |
| Definição do Técnico Responsável | 10/2014 | 10/11/2014 |
| Levantamento de Documentos | Novembre/2014 | 90 Dias |
| Processo Licitatório. | Fevereiro/2015 | 90 Dias |
| Entrega e Incorporação dos Corretivos. | Junho/2015 | 210 Dias |
| Prestação de Contas. | Março/2016 | 90 Dias |

10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2014.

Xambrê, 16/12/2014


 Marcio Antonio Rezende
 CREA: PR - 82303/D
 Engenheiro Agrônomo





11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO

Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.



Lucas Campanholi
CPF: 414.064.199-15
Prefeito Municipal

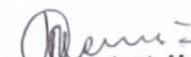
Xambrê, 16/12/2014

12. APROVAÇÃO DA SEAB

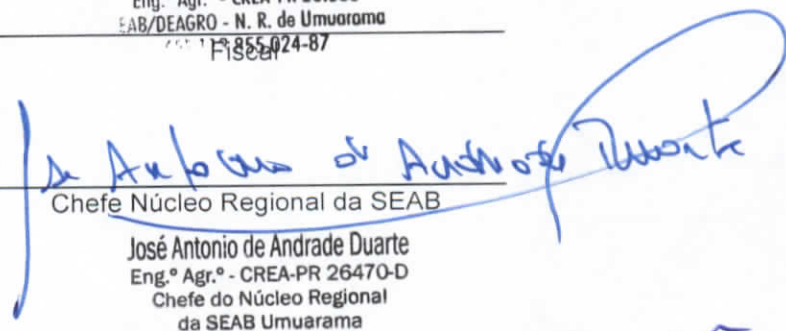
Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2014, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: UMUARAMA, _____

Data: 19/12/2014



Paulo Roberto Cavalcante Moura
Eng.º Agr.º - CREA-PR 20.366
SEAB/DEAGRO - N. R. de Umuarama
CPF: 855.024-87



José Antonio de Andrade Duarte
Eng.º Agr.º - CREA-PR 26470-D
Chefe do Núcleo Regional
da SEAB Umuarama



NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado